



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.343, DE 23 DE JULHO DE 2004

Oficializa como parte integrante do  
Sistema Viário Oficial do Município  
vias que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27358/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as seguintes vias localizadas no Bairro da Estiva, abaixo descritas :

**“TRAVESSA 1-** Tem início na Avenida Vila Velha, no seu lado de numeração par, junto a divisa da propriedade do Governo do Estado de São Paulo (E.E.P.S.G. Jacques Félix), segue pelo eixo 137,00m com a largura de 5,00m, encerrando 685,00m<sup>2</sup>. Tomando como referência quem do início observa a Travessa à direita da acesso as propriedades de Juliane Aparecida Barbosa de Moraes, Sergio David, Francisca Ribeiro, Roberto Herval David, Antonio Sederval David, Maria de Lourdes David, Neyde David, Rosângela Marli Shinak, Ana Rosa David, Nivea Maria David Carvalho, Jacob de Oliveira Santos, à esquerda com as propriedades do Governo do Estado de São Paulo (E.E.P.S.G. Jacques Félix) e José David.

**TRAVESSA-** Tem início na Avenida Vila Velha, no seu lado de numeração par, junto a divisa do prédio nº 226 da referida avenida, segue pelo seu eixo 22,50m com largura de 5,00m e mais 94,00 com a largura de 6,00m, encerrando a área de 679,00m<sup>2</sup> incluindo-se áreas de concordância com a Av. Vila Velha. Tomando como referência quem do início observa a Travessa, a direita dá acesso as propriedades de Orlando Cãnfora, Sergio Dimas Nunes dos Santos, José Ribeiro, Maria Lucia Pereira, Antonio Carlos Nunes dos Santos, Valdir Nunes dos Santos, e a esquerda da acesso às propriedades de Célio Nunes, Norival da Silva, Cesar Capeleto, Maria Aparecida Nunes, Sergio Ricardo Batista, Reginaldo Vaz de Campos, Celia Nunes Canfora.”



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** As vias de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1598** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **23** de **Julho** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **23** de **Julho** de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**